

## Regulamento

### Promoção “Black Weeks 2020”

**Empresa Participante:** Alelo S/A, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512, 3º e 4º andares, Ed. Evolution, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, doravante denominada “Alelo”.

**Antes de participar da Promoção “Black Weeks 2020”, o participante deve ler o presente Regulamento. A adesão à referida promoção implica o entendimento e a aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento.**

#### **1. Descrição e regras da Promoção “Black Weeks 2020”**

1.1 A Promoção “Black Weeks 2020”, doravante denominada “Promoção”, é realizada pela Alelo e é válida em todo território nacional.

1.2 Esta Promoção terá início em 09/11/2020 e término em 30/11/2020 (“Período da Promoção”)

1.3 Para participar, é necessário que os participantes cumpram os itens dispostos neste Regulamento e firmem com a Alelo, durante o Período da Promoção, o Contrato de Prestação de Serviço de Emissão e Gestão do Cartão Alelo Mobilidade - Saldo (“Contrato”), com modalidade de pagamento na forma antecipada e com entrega dos cartões sempre de forma centralizada pela Alelo, ou seja, no endereço indicado pelo cliente no portal da Alelo.

1.4 A Promoção consiste na concessão pela Alelo de isenção da tarifa denominada no Contrato como “Comissão de Administração” durante o prazo mínimo de vigência do Contrato, desde que o cliente tenha contratado as condições abaixo:

a) O prazo mínimo de vigência indicado na cláusula 14.1 do Contrato deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses e, dentro desse prazo, deverá ser realizado o pedido de emissão de no mínimo de 45 (quarenta e cinco) cartões, mantendo-se todo mês a carga mínima de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) em cada cartão; **ou**

b) O prazo mínimo de vigência indicado na cláusula 14.1 do Contrato deverá ser de 12 (doze) meses e, dentro desse prazo, deverá ser realizado o pedido de emissão de no mínimo de 72 (setenta e dois) cartões, mantendo-se todo mês a carga mínima de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) em cada cartão;

1.5 Findo os períodos dos prazos mínimos de vigência, citados nos itens “a” e “b” da cláusula 1.4 acima, a Comissão de Administração será alterada para o valor informado no momento da contratação, ou seja, na ficha proposta assinada pelo cliente.

1.6 A Promoção não é cumulativa com as demais promoções vigentes ou que eventualmente a Alelo venha a lançar.

## **2. Clientes Elegíveis para a Promoção**

2.1 A Promoção está disponível para “novos clientes Alelo” e para “clientes Alelo” que contratarem o Cartão Alelo Mobilidade-Saldo.

2.2 Entende-se por “novos clientes Alelo”, qualquer pessoa jurídica que, durante o Período da Promoção, realize a adesão ao Contrato para contratação do produto participante.

2.3 Entende-se por “clientes Alelo” qualquer pessoa jurídica que, em data anterior ao Período da Promoção, possua pelo menos um contrato vigente com a Alelo para prestação de serviço diverso do previsto neste Regulamento.

2.4 Os clientes que já possuem, em data anterior ao Período da Promoção, contrato firmado com a Alelo para prestação de serviço de emissão e gestão dos Cartões Alelo Mobilidade-Saldo, não são elegíveis à Promoção para contratação do mesmo produto.

## **3) Regras Gerais**

3.1 Esta é uma Promoção intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste Regulamento, seja a que título for.

3.2 Para consultar este Regulamento ou outras informações sobre a Promoção e demais tarifas e comissões da prestação de serviços da Alelo, acesse [www.alelo.com.br/empresas/oferta-regulamento](http://www.alelo.com.br/empresas/oferta-regulamento) ou o telefone abaixo:

CENTRAL DE VENDAS

(11) 4003 3663

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira das 8h30 às 19h00, exceto feriados nacionais.

3.3 O não atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do cliente à Promoção.

3.4 O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados.

3.5 A Alelo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção, bem como o Contrato firmado, caso constatare utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

3.6 Os casos omissos e as eventuais disposições não contidas neste Regulamento serão resolvidos em comum acordo com a Alelo.